

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 14 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 732550

PORTARIA Nº 251-R, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no Anexo Único desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$2.376.160,00** (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 2.350.760,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais) na cota de **custeio** e R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 29 da Portaria 126-R, de 26/11/2020.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 14 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMILIO SCHROEDER	2.000,00	3.000,00

Vitória (ES), sexta-feira, 15 de Outubro de 2021.

2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	33.000,00	-
3	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	33.000,00	-
4	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	33.000,00	-
5	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	33.000,00	-
6	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	33.000,00	-
7	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	8.000,00	-
8	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	33.000,00	-
9	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	33.000,00	-
10	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	33.000,00	-
11	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	33.000,00	-
12	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	33.000,00	-
13	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - JURACI MACHADO	33.000,00	-
14	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	33.000,00	-
15	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	33.000,00	-
16	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	33.000,00	-
17	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	117.000,00	-
18	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ÁLVARO	33.000,00	-
19	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	36.000,00	-
20	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	95.560,00	-
21	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAİN DE MIRANDA	CE - PROFª. MARIA JOSÉ ZOUAİN DE MIRANDA	33.000,00	-
22	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	33.000,00	-
23	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFª. JOÃO LOYOLA	33.000,00	-
24	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	33.000,00	-
25	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	33.000,00	-
26	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	33.000,00	-
27	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF.FERNANDO DUARTE RABELO	28.000,00	4.000,00
28	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	33.000,00	-
29	CARAPINA	VITORIA	CEEJA DE VITORIA	CE - ALMIRANTE BARROSO	55.000,00	-
30	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	35.500,00	-
31	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	33.000,00	-
32	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	33.000,00	-
33	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	33.000,00	-
34	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	33.000,00	-
35	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	17.000,00	-
36	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	33.000,00	-
37	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	36.900,00	-
38	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	48.000,00	-
39	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	33.000,00	-
40	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	6.100,00	-
41	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	33.000,00	-
42	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	CE - PROFª. CAROLINA PICHLER	18.300,00	-
43	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	18.600,00	-
44	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	26.000,00	-
45	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFª. CARLOS MENDES	17.500,00	-
46	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFª SANTOS PINTO	CE - PROFª. SANTOS PINTO	25.000,00	-
47	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	15.100,00	-
48	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	28.000,00	-
49	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	33.000,00	-
50	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	33.000,00	-
51	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	12.000,00	-
52	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	21.000,00	-
53	COLATINA	COLATINA	CEEJA PEDRO ANTONIO VITALI	CE - RUBENS RANGEL	13.200,00	-

54	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFº. PEDRO SIMÃO	33.000,00	-
55	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	30.000,00	-
56	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLIO BERNARDO	CE - CABOCLIO BERNARDO	15.000,00	-
57	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMERTINA LEAL	CE - ERMERTINA LEAL	45.000,00	-
58	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	33.000,00	-
59	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	69.600,00	-
60	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	21.000,00	-
61	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - PROFª. REGINA BANHOS PAIXÃO	33.000,00	-
62	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	33.000,00	-
63	LINHARES	SOORETAMA	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	92.500,00	-
64	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	33.000,00	-
65	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	33.000,00	-
66	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	12.600,00	17.400,00
67	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	28.400,00	1.000,00
68	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	30.000,00	-
69	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	33.000,00	-
70	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	33.000,00	-
71	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	23.400,00	-
72	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	16.500,00	-
TOTAL					2.350.760,00	25.400,00

Protocolo 732665**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº****072/2021. REGISTRO SIGEFES Nº 210228**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

CONVENIENTE: Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

OBJETO: aquisição de material de limpeza, papel, tonner e painéis de LED para uso da Escola Família Agrícola de Marilândia - EFAM, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.165,70 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.8684
Fonte: 0102

Elemento Despesa: 335043

Processo nº. 2021-3BZJM

Protocolo 732529

**EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE REINICIO DO CONTRATO Nº 142/2020
PROCESSO 2019-3ZMWC
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CONTRATADA: R MAIA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: OBRA DE REFORMA NA SRE CARAPINA, localizada no município de VITÓRIA/ES, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais.

DATA DO REINICIO: 20/10/2021.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**

Protocolo 732417

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE
CONTRATO**

CONTRATO Nº 079/2020

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2020-9L6BC

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento nº 001/2020

Contratado: Associação Pestalozzi da Serra.

CNPJ: 00.871.222/0001-80

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 079/2020, que tem por objeto o credenciamento de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 732546